



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.979

João Pessoa - Quinta-feira, 05 de Julho de 2012

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA no. 067

João Pessoa, 27 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar no. 74 de 16 de março de 2007; Lei no. 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto no. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. - Designar TEREZINHA SARMENTO BATISTA SOARES, matrícula no. 89.268-8; SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula no. 960.325-5 e FRANCISCO ALBUQUERQUE COUTINHO, matrícula no. 79.166-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos descritos no memorando no. 074/2012, da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de João Pessoa-ULSAV.

Art. 2º. A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo sobre o assunto.

Art. 3º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 055/2012/SEDS

Em 03 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO os Princípios Administrativos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Interesse Público, norteadores da Administração Pública;

RESOLVE disciplinar a matéria nos termos dos dispositivos aludidos abaixo:

Art. 1º- O Procedimento Administrativo Disciplinar realizado pela Corregedoria de Polícia Civil, após o cumprimento das formalidades legais, serão encaminhados pela Delegacia Geral ao Secretário Titular da SEDS, visando efetiva publicação do julgamento proferido pela autoridade competente, em consonância ao que dispõe a Portaria nº 01/2011/SEDS.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se.

Guilherme de Oliveira Delgado
SECRETÁRIO

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA n. 036/2012/CD/CPC/CG/SESDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo da Corregedoria da Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelo DPC Geraldo Batinga da Silva, matrícula: 133.277-5 como Presidente, pelo DPC Guilherme de Oliveira Delgado, matrícula: 135.513-9 e DPC Valberto Cosme de Lira Júnior, matrícula: 156.929-5 como Membros e no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 190 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008;

CONSIDERANDO: **I** - a Determinação do Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, datada do dia 24/05/12; **II** - a Designativa n. 025/2012, datada do dia 31/maio/2012, expedida pela Corregedoria da Polícia Civil; **III** - o Ofício 2889/2012 da Delegacia de Homicídio da capital, datado do dia 10/04/2012; **IV** - Relatório da autoridade policial referente ao IPL 007/11 e por fim o disposto no artigo 193 e 194 da referida legislação, e ainda;

CONSIDERANDO que o citado relatório, elaborado pelo DPC Everaldo Barbo-

sa de M. Filho, Adjunto da DCCPES informou que o servidor Valter Menezes Matias da Silva, Agente de Investigação, mat. 028.268-5 fora indiciado em inquérito policial n. 07/2011 como incurso no artigo 121 c/c o art. 14, inciso II, do CPB em que figurou como vítima José Lopes de A. Filho pelos fatos ocorridos no dia 01/08/2009 nas proximidades da UFPB da capital e ainda, após o referido episódio, durante o ano de 2011, o mesmo policial continuou perseguido a vítima por reiterada vezes e causou-lhe perturbação da paz e da liberdade, que caracterizou, desse modo, falta administrativa;

RESOLVE: Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n. 36/2012, com o objetivo de apurar a responsabilidade disciplinar que couber ao referido servidor que, segundo as informações levadas a efeito, teria, em tese, inobservado seu dever funcional previsto em seu art. 147, incisos: V - (conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial), XVIII (observar as normas legais e regulamentares) e XXVII (tratar as pessoas com urbanidade, eficiência e zelo); e, em consequência praticou, em tese, as transgressões disciplinares em seu art. 158, inciso X (fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço) e art.159, incisos: XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-se incompatível para o exercício da função policial) e XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal); todos dispositivos da Lei Complementar n. 085/2008, de 12/08/08.

Ao cabo nomeia a **escrivã de polícia Albanisa Lunguinho Figueiredo**, mat. 168.593-7, para secretariar os trabalhos desta Comissão até o seu final, a qual assume o compromisso de bem e fielmente desempenhar essa função, oportunidade que determina a atuação desta portaria com todos os documentos que a originaram e após a instalação da Comissão e primeira reunião, **proceder a Citação do servidor sindicado Valter Menezes Matias da Silva com vista aos autos**, ademais quanto ao feito adotem-se todas as medidas prescritas pela Lei Complementar acima referida, facultando, desde já, ao Sindicado todos os direitos e garantias contidas no art. 5º inciso LV da CF bem como àqueles referentes aos trâmites deste Processo Administrativo Disciplinar inseridos na legislação específica e demais preceitos legais em vigor. Em seguida prossiga-se com as providências legais e de praxe. Após volte-me conclusos.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

Presidente DPC Geraldo Batinga da Silva.

1º Membro: DPC Guilherme de Oliveira Delgado

2º Membro: DPC Valberto Cosme de Lira Júnior

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 294/2012-DS

João Pessoa, 03 de julho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Memorando nº 048/CGB;

RESOLVE:

I-Designar a servidora **Maria Auxiliadora Medeiros Braz**, matrícula nº **0938-5**, para responder pelo cargo de Secretária Executiva, Símbolo DAS-01, enquanto perdurar o afastamento de sua titular Terezinha Mendes Alves, matrícula nº 1407-9, em gozo de férias regulamentares no período de 01.07 à 30.07.2012.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 295/2012-DS

João Pessoa, 03 de julho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no Processos nº 00016.014941/2012-8, proveniente da 20ª CIRETRAN/Esperança-PB.

RESOLVE:

I-Remover, a pedido, o servidor **Manoel Teodoro Irmão**, matrícula nº 3037-6, Assistente Administrativo, lotada na 1ª CIRETRAN, localizada no município de **Campina Grande-PB**, para desenvolver suas atividades de trabalho na 20ª Circunscrição Regional de Trânsito,

situada na cidade de **Esperança-PB**.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 296/2012-DS

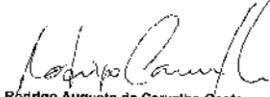
João Pessoa, 03 de julho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o que consta no Processo nº 00016.013199/2012-9;

RESOLVE:

I-Remover, a pedido, a servidora **Rita de Cássia Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz**, matrícula nº 3853-9, Assistente Administrativo, lotada na Sede deste Departamento, para desenvolver suas atividades de trabalho na 21ª Circunscrição Regional de Trânsito, situada na cidade de **Conceição-PB**.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.


Rodrigo Augusto da Carvalho Costa
Diretor Superintendente

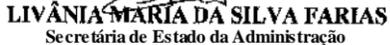
Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA Nº 264/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **12.023.342-8/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AMÉRICO GOMES DE ALMEIDA FILHO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 173.054-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 194/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 07 / 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.022.527-1	FILIFE MARINHO DE ARAUJO	-----	99/12012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.051.048-8	MARIA DO SOCORRO LIMA ARAUJO	087.007-2	94/82012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.019.487-2	FATIMA MARIA LEITE DE ALBUQUERQUE SERAFIM	094.499-8	92/82012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.019.534-8	BRUNA RAQUEL RODRIGUES ARAUJO	162.205-6	96/52012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL


GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA Nº 197/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 03 / 07 / 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
08.013.829-2	LUIZA VIEIRA DE SOUZA	149.465-1	993/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.108-5	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	511.127-7	994/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.135-2	OTAVIO DE MENDONÇA	512.660-6	988/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.003.320-2	JAILSON PEREIRA DA SILVA	513.070-1	907/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.473-4	LUIZ GOMES DOS SANTOS	513.348-3	998/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.136-1	ROBERTO MARCELINO DE SOUZA	513.785-3	987/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.137-9	JOSE DE ALENCAR CORREIA LINS	514.296-2	986/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.386-0	CLEMILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	515.485-5	1000/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.134-4	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	516.170-3	989/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.478-5	GILVANEIDE DA SILVA	517.238-1	997/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.001-1	MARCIO FERREIRA DA PENHA	519.025-8	950/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.388-6	ROSSANO BRAZZI ALMEIDA DE OLIVEIRA	519.708-2	999/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.001.127-6	JULIO CESAR RIBEIRO	520.015-6	957/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.001.999-4	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	520.020-2	970/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.001.935-8	SEMAIAS VICTOR DE SOUSA FILHO	520.977-3	972/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.001.938-2	SIMONE KARLA SILVA DE LIMA	521.385-1	969/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.000.908-5	FRANCISCO ANTONIO DE ANDRADE	521.634-6	932/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.000.903-4	ANDRE FERREIRA DE VASCONCELOS	521.658-3	933/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.000.998-1	FLAVIANO COUTINHO PEREIRA	522.024-6	936/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.111-5	DIOGO MARQUES FRAZÃO DE SOUZA	522.025-4	995/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.000.907-7	EVERALDO SOUZA DA SILVA	522.226-5	934/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.000.882-8	EVANDRO SOUZA DA SILVA	522.318-1	935/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.133-6	THAYRONE NUNES DE LUCENA	522.592-2	990/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.146-8	RENATO CHAVES ALVES	522.872-7	973/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.113-1	JOSE ANTONIO FERREIRA DA ROCHA SILVA	522.876-0	971/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.145-0	SHIRLEY SANTANA DE SOUZA	522.882-4	996/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 195/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 07 / 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** da Secretaria de Estado da Educação, e em conformidade com o Artigo 93 da Lei Complementar n.º 58/2003, despachou o Processo de **HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
12.018.690-0	PETRONILA MARIA QUEIROGA DE OLIVEIRA	129.477-6	931/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

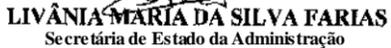

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 192/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 28/06/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
12.016.669-1	NADIR NUNES DOS SANTOS E SILVA	142.255-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.015.656-3	MONICA MARIA MATOS ALBUQUERQUE	130.921-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.009.634-0	MARIA ERINALDA ALVES BRAGA	133.657-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.016.665-8	NADIR NUNES DOS SANTOS E SILVA	092.215-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.009.534-3	MARIA SOCORRO DE SÁ GALDINO	131.099-5	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.009.278-6	NILMA LIMA DA SILVA GOMES	129.902-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.020.444-4	FRANCISCA VANIR SOARES TRAVASSOS SOUSA	066.005-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
12.017.505-3	FRANCINETE BELARMINO DE SOUZA	114.391-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
12.015.959-7	ANTONIO CARVALHO DE ALMEIDA	082.445-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
12.020.420-7	LUIZ LUNA BARBOSA	160.131-8	MÉDICO	SES	DEFINITIVO
12.020.423-1	LUIZ LUNA BARBOSA	168.236-9	PERITO LEGAL	SES	DEFINITIVO
12.016.656-9	CARLA MARIA COSTA DE MENDONÇA	130.409-7	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 193/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 02/07/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, **DEFERIU** os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
12.050.651-3	ROSANGELA ALVES DA SILVA	144.757-2	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.016.827-8	MARIA NAZARÉ CARVALHO FARIAS	084.988-0	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.018.592-0	IOLETE BARROS MEIRA	136.084-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.019.131-8	JUDICLEY GONÇALVES DE ABRANTES	130.713-4	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.018.761-2	RITA DE LUZIER FERNANDES DA CRUZ	092.679-5	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.050.620-3	ILMA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	145.097-2	PROFESSOR	SEE	06 MESES
12.017.979-2	FRANCISCA DE JESUS CANDIDA DE SOUSA	089.032-4	AUXILIAR SERVIÇO	SEE	06 MESES
12.019.938-6	NORMA MARIA DE ALMEIDA RAMALHO	092.652-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.019.779-1	JOSE BATISTA DE ARAUJO	118.586-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.019.117-2	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA RODRIGUES	137.751-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.020.165-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	136.086-8	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.019.118-1	MORGANNA GOMES CAVALCANTI	144.567-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.050.592-4	MARIA DO SOCORRO CORREIA DE OLIVEIRA	142.927-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.019.061-3	SOLANGE CARVALHO CAHINO	145.443-9	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.017.558-4	VALQUIRIA CRISTINA COSTA MOURA	141.973-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
12.018.246-7	MAURA SARAIVA DA PAIXÃO	141.035-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 196/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 03/07/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
12.022.653-7	TINERSON GOMES CIRILO	163.233-7	921/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº. 373/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 29/06/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.014.485-9	SES	160.139-3	MARINA CARTAXO PATRIOTA LEAL

Ana Beatriz D. S. Cruz
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº. 374/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 29/06/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.018.427-3	SES	95.480-2	SUYEN LOUISE PEREIRA DE MELO

Ana Beatriz D. S. Cruz
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 370/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 29/06/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os pareceres da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SES	12022653-7	163233-7	TINERSON ALENCAR CIRILO	1	3	0	0
SES	12022653-7	163233-7	MARINA DAS GRAÇAS DE MOURA SILVA	1	3	0	0
SES	12022653-7	163233-7	MARINA DA SILVA	1	3	0	0
SEE	12019061-3	145443-9	MARALDO CHU XAVIER DE SOUSA	1	3	0	36
SEE	12022653-7	163233-7	MARIA JORELLMA DE SOUSA	1	3	0	210
SEE	12018246-7	141035-1	TATIANA MENDES DE OLIVEIRA	1	3	0	0

PUBLIQUE-SE

Ana Beatriz D. S. Cruz
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 372/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 02/07/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os pareceres da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SES	12018427-3	95480-2	CELIA MARIA MORAES COSTA NETO	1	3	240	0
SES	12018427-3	95480-2	LUIZ DONALDO DA SILVA FILHO	1	3	254	0
SES	12018427-3	95480-2	MARLENE BEZERRA DE SOUSA	1	3	147	0
SES	12018427-3	95480-2	RITA DO NASCIMENTO CARVALHO	1	3	257	0
SES	12022653-7	163233-7	FRANCISCA DE JESUS CANDIDA DE SOUSA	1	3	1074	0

PUBLIQUE-SE

Ana Beatriz D. S. Cruz
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 160/GSER

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar IRAN VASCONCELOS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.752-8, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Primeira Classe - Bayeux, símbolo CGF-3, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Primeira Classe - Santa Rita, símbolo CGF-3, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES, matrícula nº 147.928-8, compreendido entre 01.07.2012 a 30.07.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2012.

Martalvo Laureano dos Santos Filho
MARTALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 050/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0287382012-8	ALPARGATAS S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1327302011-3	ROMANI COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1162262010-0	EMP BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO PARCIAL
0589982012-8	RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1201092011-2	BCR COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A	TRANSFERÊNCIA CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO PARCIAL
1263612011-4	TEMAPE TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S.A	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO
0119472012-9	FABIO MOREIRA LOURENÇO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0076552012-5	CHEVRON BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS -ST	DEFERIMENTO
0742332011-0	ALEXSANDRO CHAVES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1054572011-7	CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0795672011-7	MARCIO TULLIO DE FARIAS CHAVES ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1483732011-2	RS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0898552011-3	CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1195952011-3	ELIANA DE BRITO EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1143422011-7	FRANCISCA DE PAULA DIAS DE MORAIS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1306992010-1	ALPARGATAS S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0528812012-9	SEBRAE SERV APOIO PEQ EMP PB	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ICMS	CONSULTA FISCAL
0732132012-0	ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0994352010-8	ITAUTEC S/A GRUPO ITAUTEC	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ICMS	CONSULTA FISCAL
0748442011-5	MINAGAS S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ICMS	CONSULTA FISCAL
1456732011-5	JOSÉ RAFAEL BRANDÃO MARQUES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0589632011-6	APICE CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0614382011-2	ICLENIO BARBOSA DE SOUZA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0593232012-5	DJR CONSTRUÇÃO LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0593192012-9	API ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0593262012-9	PIRAMIDE INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0593212012-6	JULIANE CRISTIANO LINS	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0593312012-0	OIKOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

0661522012-1	GRAFICA SANTA MARTA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0208252010-2	ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1245482009-9	DM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0677282012-6	LUIZ WILSON OLIVEIRA E SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0635922012-1	BERTOLDO VIRGINIO DIAS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0688152012-3	MERCIA MARIA DANTAS DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0612722012-2	ANTONIO ARCULINO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0565832012-7	FELIX GUEDES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0586272012-0	JOSIRENE DA SILVA HENRIQUE BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0642522012-0	MARIA DO SOCORRO FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0734172012-3	TANIA MARIA B DE ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0630482012-7	GERLANE DE LOURDES LIMA FELIX	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0675562012-2	ALEUDA FERRAZ DA CRUZ	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0405192012-7	IONE ARAUJO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0638722012-2	DELMIRO SANTIAGO TORRES DINIZ	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0608032012-6	OVERLACK DELANO PIMENTEIRA THOMAZ	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0668392012-5	FRANCISCO GONÇALVES ROLIM	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0659942012-5	RIBANNA DE AZEVEDO SOUZA NOBRE	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 27 de junho de 2012.

RESENHA Nº 051/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0563182012-9	GO TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0408692011-5	HONORATO & ARAÚJO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0586112012-9	COMTÉRICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0706822011-8	PRIMO SHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1232532010-3	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0594262012-1	DURATEX S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0271662012-1	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S.A	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1473442011-4	INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO BEMAIS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1424902011-8	RLH PNEUS LTDA	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0035192010-2	CDGN COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL	CRÉDITO FISCAL	INDEFERIMENTO
0134902010-9	COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS PAU BRASIL LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0119412012-1	CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0867762011-7	EPGRAF EQUIPE EDITORIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0867872011-5	EPGRAF EQUIPE EDITORIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1043782011-4	EPGRAF EQUIPE EDITORIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1043832011-5	EPGRAF EQUIPE EDITORIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1219962011-5	EPGRAF EQUIPE EDITORIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1219992011-9	EPGRAF EQUIPE EDITORIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1220032011-6	EPGRAF EQUIPE EDITORIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EPP	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0396422011-6	FRANLUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	RESSARCIMENTO - ST	INDEFERIMENTO
0649662012-1	IZABEL MARTINS GREGÓRIO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1297072011-6	SILNA MELLO DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL
0159802012-9	CLAUDIO ROBERTO DA S NÓBREGA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO PARCIAL

0651802012-1	ASSOCIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS CRISTÃES DE JEOVÁ	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1337002011-4	NUBIA MARTINS DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0032152012-2	ANA XAVIER ARAÚJO	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0465062009-0	ALPARGATAS S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1373202011-8	COMERCIAL DE ALIMENTOS LIMA LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0423702012-6	COMÉRCIO DE BATERIAS JOÃO PESSOA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0271082012-9	GOTEMBURGO VEÍCULOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0180492011-8	GERSON BEZERRA & CIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0441522012-6	LDC BIOENERGIA S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0297692012-5	IRENI FERREIRA VILAR OLIVEIRA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0740782012-0	MILENE ARARUNA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0741102012-5	MARIA CRISTINA ALVES ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0659962012-4	GERSON DA NÓBREGA MOURA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0710932012-0	GLAUCO DOS SANTOS GOUVEIA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0623422012-6	OTAVIO ALVES DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0609252012-5	MARIA DAS GRAÇAS BRITTO DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0628992012-0	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0683012012-8	JOSÉ DE ARIMATÉIA MENEZES LUCENA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0611722012-0	MICHEL DE ARRUDA MARQUES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0680412012-4	AURITA DA COSTA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0591002012-9	LINDOMAR ALVES DA SILVA MIRANDA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0614432012-1	SILVANA JOEL DE SOUSA BADIRU	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0415052012-7	TCI TEIXEIRA DE CARVALHO IMÓVEIS LTDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0544282012-1	VERA MARIA NÓBREGA DE LUCENA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0519482012-7	MARIA NESTORINA D G DE ABRANTES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0536012012-6	FRANCISCO CELESTINO DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0682702011-8	JULIO CESAR BARROS DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0399912012-6	GUILHERME JORGE DA S CAVALCANTI	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0415982012-3	ALD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0434882012-0	JULIO DE MEDEIROS PAIVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0206442012-6	SERGIO LUIZ DE SOUSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0209102012-5	LUIS EDUARDO DE A MADUREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 02 de julho de 2012.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00014/2012/CEG 22 de Maio de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0603482012-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/05/2012.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00014/2012/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.194.928-2	ANDRE TEIXEIRA ROSARIO	R OSEAS AMARAL, Nº 131 -CORDEIRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.519-5	JOSE DOMINGOS MARTINS	AV RUI BARBOSA, Nº 259 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.032.990-6	JOSE JOAO DOS SANTOS ARMARINHO	R QUINZE DE NOVENBRO, Nº 37 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.042.967-6	JOSE ELIAS DOS SANTOS	R DOUTOR FRANCISCO BELTRAO, Nº 177 - CENTRO	ALAGOINHA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.976-0	GUARABIRA RA COES E MEDICAMENTOS LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 18 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.247-1	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	R JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 302 - NORDESTE I	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.659-8	JOSIMARY SALUSTINO DA SILVA SANTOS	R JOSE MADRUGA DE OLIVEIRA, Nº 27 - CONJUNTO ASSIS CHATEAUBRIAND	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.504-0	ANDRE CAVALCANTE MOURA	R GENIVAL BRAGA DA SILVA, Nº 079 - SAO JOSE	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.903-8	THIAGO RIBEIRO CRESPO	R SEVERINO DE PAIVA REZENDE, Nº 142 - NORDESTE I	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.971-4	MARIBIA BARBOSA DOS SANTOS	R SOLON DE LUCENA, Nº 80 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.057-8	JOSE WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA	R SAO MANOEL, Nº 333 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.787-3	LILIAN ANDRESS DANTAS BONIFACIO	R COSTA BEIRIZ, Nº 111 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.877-2	GILSON CANDIDO DA SILVA	R PADRE AFONSO, Nº 552 - CENTRO	ALAGOINHA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.885-0	ROUBICELIA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	R MARIA PIMENTEL DA CUNHA, Nº 172 - CENTRO	CUITEGI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.062.561-0	JOSE NUNES DAMASCENA	R NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Nº - CENTRO	ARACAGI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.854-6	JOSE LEONARDO MARTINS DE ALMEIDA	R PROFESSORA MARIA DO CARMO, Nº 86 - CENTRO	ARACAGI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.225-8	FLAVIANA SALES MORAIS	R MANOEL CELEIRO, Nº 277 -CORDEIRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.158.559-0	JACKCLEIDE ANIELLY TAVARES DE PONTES	AV PADRE INACIO DE ALMEIDA, Nº S/N - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.639-0	FRANCISCA LINDALVA DA SILVA LIMA	R QUINZE DE NOVENBRO, Nº S/N - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.559-3	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE TRIGO LTDA	ROD PB 055 KM 01, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.134.905-6	ROSENILDA DA SILVA SIMOES	R FRANCISCO CAMILO PEREIRA, Nº 413 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.752-3	POLIANA SAMARA DE ARAUJO MENEZES	R COSTA BEIRIZ, Nº 267 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1846

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4854-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA INES ROLIM DE HOLANDA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 60.280-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Constituição 47/2005**.

João Pessoa, 09 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2069

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 13896-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ ARAÚJO PEREIRA**, no cargo de Atendente, matrícula nº. 000.061-2, lotada (o) na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.

João Pessoa, 17 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2215

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4039-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AURELISIA PIRES NÓBREGA**, no cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº. 135.627-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2291

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de reconsideração nos autos do Processo nº. 1588-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A-- - Nº. 621, publicada no DOE de 27/03/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ROSÂNGELA VIEIRA BATISTA ZANOTELLI**, no cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº. 469.155-5, lotada (o) na Justiça Comum, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003**.

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2320

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14354-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GORETE RODRIGUES**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B V, matrícula nº. 86.327-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 29 de maio de 2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2323

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 13085-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA VITORIA PEREIRA CABRAL**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº. 131.782-2 lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2376

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o pedido de reconsideração nos autos Processo de nº. 819-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ESTELINA MARIA SILVA DE SOUSA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B V, matrícula nº. 112.855-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 29 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2410

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14850-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LUZIA DE MORAIS LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B VI, matrícula nº. 143.349-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF**.

João Pessoa, 30 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2512

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3014-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES DE ARAÚJO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.098-3, lotada (o) na Secretaria de

Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº. 41/2003.**

João Pessoa, 04 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2605**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 9487-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ODETE SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 C IV, matrícula nº. 140.996-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 13 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2644**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 3319-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARLEIDE DE LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D V, matrícula nº. 118.288-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c com o artigo 40, § 5º da CF.**

João Pessoa, 19 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2645**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 9381-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CELIA MARIA DOIMNGOS VIEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.111-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

João Pessoa, 19 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2647**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4239-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **RONALDA JUSTINA DA COSTA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.982-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2648**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2334-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ELVIRA MARIA LIANZA DIAS**, no cargo de Bibliotecário, matrícula nº. 62.458-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2649**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 3903-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA EDNA PEREIRA DINIZ**,

no cargo de Professor de Educação Básica 2 C VII, matrícula nº. 66.109-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2650**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 8357-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **RAFAEL DE SOUZA DIAS**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 C VII, matrícula nº. 66.302-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2651**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2476-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO NÓBREGA**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 C VII, matrícula nº. 65.902-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2652**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5627-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA CABRAL NUNES**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 C VII, matrícula nº. 82.480-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2653**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4313-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **CLEONICE PEREIRA DA COSTA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 115.182-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2654**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5142-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ROCHA DE LIMA**, no cargo de Assistente Técnico, matrícula nº. 87.446-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2655**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4443-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **EDGAR PEREIRA CARREIRO**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 90.744-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2656**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5193-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO FERNANDES MEDEIROS**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 131.791-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 20 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1796**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 15168-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ROSINEIDE FERREIRA MENEZES**, no cargo de Professor de Educação Básica-1, matrícula nº. 143.138-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal**.
João Pessoa, 08 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2044**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3554-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FEBRONIA BRUNO E SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 122.461-1, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o art. 40, § 5º da CF/88**.

João Pessoa, 26 de junho de 2012

Publicado em 26-06-2012

Republicado por Incorreção

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2761**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7399-12 ,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GORETT DANTAS DE ASSIS E MEDEIROS BAIISTA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B VII, matrícula nº. 077.314-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I , II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, cumulado com o art. 40, § 5º da CF/88**.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2762**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº.3739-12

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ÂNGELA CRISTINE ALBUQUERQUE ARAÚJO**, no cargo de Professor , matrícula nº. 120.478-5, lotada (o) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2763**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 14637-11

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA MARIA DE SOUSA DANTAS**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B V , matrícula nº. 134.748-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2764**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 14268-11

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GLORIA DE FÁTIMA PINTO CAVALCANTI**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI , matrícula nº. 85.807-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2765**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7337-11

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GERALDA PINHEIRO DE ABRANTES**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI , matrícula nº. 083.966-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2766**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 12873-11

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUCIANE ALMEIDA PINHEIRO DE ASSIS**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI , matrícula nº. 092.268-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2767**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 12473-11

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ITAMAR PIRES VILAR**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VII , matrícula nº. 067.152-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2799**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5531-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EDNA PEREIRA MELO SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº. 078.030-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2800

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2397-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **NILDE LIMA DA COSTA SABINO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 098.582-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 25 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2801

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 4419-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA AUXILIADORA MENDES ROSENDO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VII, matrícula nº.121.133-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 25 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2802

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 03705-12

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO DINIZ BARROSO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B V, matrícula nº. 141.485-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88**.
João Pessoa, 25 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2803

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5846-12

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA RAMOS DE OLIVEIRA JULIO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D VI, matrícula nº. 085.197-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88**.
João Pessoa, 25 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2804

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 10883-11

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JANEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº. 116.073-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o art. 40, § 5º da CF/88**.
João Pessoa, 26 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2805

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 04266-12

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA NOIA JÁCOME CARVALHO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº. 118.828-3, lotada (o) na Secretaria de Estado

da Educação, com base no **art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o art. 40, § 5º da CF/88**.

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 190-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Assunto
01	874-11 ROSA DE LOURDES SANTANA	69.450-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02	971-11 AMANCIO PEREIRA	44.394-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
03	134-11 MARIA AUXILIADORA BARBOSA OLIVEIRA	143.109-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA
04	103-11 REGINA FERNANDES DA SILVA	86.820-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
05	613-11 MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS	65.915-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
06	1077-11 ANA PEREIRA DO NASCIMENTO	134.520-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
07	696-11 IVANETE MOREIRA DANTAS PEREIRA	66.153-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
08	530-11 MARIA DE LOURDES RICARDO DA SILVA	82.018-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
09	634-11 DORACI ALVES PEQUENO	128.940-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
10	521-11 CARMITA DANTAS FERNANDES	42.337-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
11	207-11 FRANCIMEA HERCULANO LOPES	68.274-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
12	213-11 CREUZA BELTRÃO MOREIRA	52.211-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
13	562-11 PEDRO FRAZÃO DE MENDONÇA	89.423-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
14	40494-10 FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	89.086-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
15	27546-10 MARIZA DAS NEVES ANDRADE	69.041-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
16	9593-10 IVANEIDE RODRIGUES DE LIMA	59.591-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
17	202-11 MAURIZELIA DE SOUZA GONZAGA	55.523-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
18	30832-10 MARIA DE FATIMA FRAZÃO PACHA	96.519-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
19	1839-11 CELIA TOMAZ DE LIMA SOUSA	69.461-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
20	671-11 MARIA VIEIRA DA SILVA	134.689-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
21	392-11 MARIA DOS SANTOS SOARES	87.242-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 27 de junho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 192-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Assunto
01	34725-10 JOSE ANTENOR ARISTOTELES	54.842-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02	40237-10 MANOEL BARBOZA NETO	81.466-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
03	41070-10 JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	71.396-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
04	35445-10 MAURIZA ALVES BARRETO	138.147-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA
05	39248-10 TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA	133.933-8	REVISÃO DE APOSENTADORIA
06	38023-10 MARILENA ALVES DE MENDONÇA	67.532-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
07	40131-10 DAMIÃO SILVINO DOS SANTOS	5.478-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
08	26724-10 IVONETE ALVES TENORIO	136.455-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
09	23054-10 ONILDO SOARES DE CARVALHO	374-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
10	26539-10 MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES CARDOSO	67.166-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
11	19-11 AMALIA PEREIRA DA SILVA	88.321-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
12	205-11 DUVANIL NERI COSTA	64.802-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
13	97-11 HERMELINDA BEZERRA DE SOUSA	113.290-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
14	261-11 RAIMUNDA VIEIRA FORMIGA	77.229-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
15	526-11 MARIA IEDA FERREIRA	62.576-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
16	40612-10 MARIA PEREIRA ARRUDA	84.516-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
17	29938-10 NEUMISIA BEZERRA WANDERLEY	23.381-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
18	37761-10 DIRACI GOMES GOUVEIA SOUTO	95.387-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
19	40233-10 MARTINS ANTUNES MARINHO	65.685-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA
20	31504-10 MARGARIDA JOB DE SOUSA	141.933-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
21	33465-10 HELENISA LEITE MENDES	67.059-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 27 de junho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 193-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula
01	2029-12 IRANI DE ALMEIDA	965.459-3
02	3834-12 ANTÔNIA ROSA DA CONCEIÇÃO	969.552-4
03	3197-12 MARIA JOSÉ DE ANDRADE SILVA	966.838-1
04	0733-12 LUANA CAROL NUNES DA NÓBREGA	967.762-3
05	2721-12 ARDIGLEUSA LACERDA DA SILVA OLIVEIRA	968.445-0
06	7106-09 NOÉ SOUTO ALVES	966.402-5
07	0401-12 ELIZABETH MENDONÇA DA ROCHA	965.482-8
08	0090-12 MARIA POMPEIA VERAS MAIA	970.368-3
09	3568-12 MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA	973.411-2
10	3862-12 MARIA ELZA FREIRE MADRUGA	969.646-6
11	14401-11 MARIA DAS DORES DA SILVA NOGUEIRA	970.519-8
12	6201-12 MARIA DA GUIA DE SOUZA	970.845-6
13	10717-11 MARIA CLARA CAVALCANTE DE PAIVA OLIVEIRA	971.358-1

14	2628-12	VALKIRIA LOPES DE MACEDO	966.262-6
15	2222-12	SEBASTIANA DANTAS DA SILVA	971.223-2
16	2141-12	RAIMUNDA FERREIRA DE QUEIROZ	974.493-2
17	2748-12	MARCONI SOARES DOS SANTOS	971.622-0
18	2286-12	WILZA CORREIA OLIVEIRA	968.418-2
19	2451-12	MARIA RITA JOVENTINO DA SILVA	978.403-9
20	2711-12	EVERALDO MANOEL DOS SANTOS	967.077-7
21	3853-12	JOSEFA MARIA DE ALCANTARA CASSIANO	967.756-9
22	3346-12	MARIA ESTELA CABRAL DA SILVA	965.128-4
23	2103-12	ACILA RANGEL BARROS CIPRIANO	972.709-4

João Pessoa, 27 de junho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 194-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Assunto
01	24311-10	FRANCISCO GOMES DE FARIAS	9.057-3 REVISÃO DE APOSENTADORIA
02	32738-10	MARLENE MACARIO COSTA DE OLIVEIRA	30.199-0 REVISÃO DE APOSENTADORIA
03	38650-10	MARIA DO CÉU MACIEL GONÇALVES	62.395-4 REVISÃO DE APOSENTADORIA
04	1894-10	MARIA DO SOCORRO FLORENTINO	68.591-7 REVISÃO DE APOSENTADORIA
05	18252-10	SEBASTIAO ALVES SARAIVA	41.320-8 REVISÃO DE APOSENTADORIA
06	16803-10	OLIVALDO NOBRE DA SILVA	58.116-0 REVISÃO DE APOSENTADORIA
07	4609-11	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	76.418-3 REVISÃO DE APOSENTADORIA
08	10674-10	MARIA VIEIRA DA SILVA	134.689-0 REVISÃO DE APOSENTADORIA
09	40500-10	RITA DE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA	142.397-5 REVISÃO DE APOSENTADORIA
10	4951-08	MARIA ROSALBA SALES DANTAS	468.569-5 REVISÃO DE APOSENTADORIA
11	40752-10	SEBASTIAO GUEDES BARBOSA	40.785-2 REVISÃO DE APOSENTADORIA
12	4140-10	GENI COSTA	27.984-9 REVISÃO DE APOSENTADORIA
13	1963-11	MARIA DE LOURDES LIMA LEONARDO	143.023-8 REVISÃO DE APOSENTADORIA
14	3709-10	FERNANDO FLORIANO DE OLIVEIRA	750.357-1 REVISÃO DE APOSENTADORIA
15	38044-10	LIANA MARINHO DE ALBUQUERQUE	69.049-0 REVISÃO DE APOSENTADORIA
16	39832-10	ALBENOR NUNES DE CARVALHO	66.744-7 REVISÃO DE APOSENTADORIA
17	1265-11	MARIA MARTER SOARES PEREIRA	86.218-5 REVISÃO DE APOSENTADORIA
18	776-11	JOANA DARC DA SILVA MOURA AGUIAR	48.294-3 REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 27 de junho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 195-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Assunto
01	9570-09	ADAILTON LINO FERREIRA	611.766-0 RETROATIVO 13º SALÁRIO
02	9566-09	RAIMUNDO RABELO DE SA	82.411-9 RETROATIVO 13º SALÁRIO
03	9286-09	JOSE EVALDO DE AGUIAR SILVA	511.477-2 RETROATIVO 13º SALÁRIO
04	9225-09	VERONICA DIAS DE PAIVA PATRICIO	145.394-7 RETROATIVO 13º SALÁRIO
05	4314-09	JOSEFA HENRIQUE DE ARAUJO SILVA	142.654-1 RETROATIVO 13º SALÁRIO
06	10314-09	MARIA LUCIA DE SOUSA LUCENA	68.456-2 RETROATIVO 13º SALÁRIO
07	10330-09	AURENI CARREIRO DE SANTANA	65.938-0 RETROATIVO 13º SALÁRIO
08	10321-09	MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DANTAS	64.700-4 RETROATIVO 13º SALÁRIO
09	11641-09	ROSA ALVES FREITAS	53.294-1 RETROATIVO 13º SALÁRIO

João Pessoa, 27 de junho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 202-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Assunto
01	4491-12	CORIOLANDO DIAS DE SÁ	1.129-1 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 150

João Pessoa, 4 de julho de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE

OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0016/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE PEREGRINO FILHO, NA CIDADE DE PATOS, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5154	1691	4490	51	010	02734	340.310,98
TOTAL										340.310,98

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MARIANO FILGUEIRAS AOCUTIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

WALDIRSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Segurança e da Defesa Social/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 151

João Pessoa, 4 de julho de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDS - 26.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0001/2012, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COOPERAÇÃO DOS PARTICIPES NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS INERENTE À POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME DECRETO Nº 30.609/09, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A DELEGACIA DE HOMICÍDIOS (ANTIGO ANATEL), NO BAIRRO DE CRUZ DAS ARMAS - JOÃO PESSOA/PB,

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	102	06	122	5067	1663	4490	39	050	00421	488.004,78
26	102	06	122	5067	1663	4490	51	050	00422	101.398,21
TOTAL										589.402,99

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

[Assinatura]
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 SECRETÁRIO

[Assinatura]
 RICARDO BARBOSA

Governadoria

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA PARAÍBA - CONSEA/PB.

RESOLUÇÃO Nº 001/2012

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/PB resolve em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2012, na Casa dos Conselhos aprovar por unanimidade, a Proposta de Projeto apresentada pela Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA/PB para implantação do Banco de Alimentos na sua sede, à Avenida Ramieri Mazilli, s/n - Cristo Redentor - CEP: 58.071-000, João Pessoa/PB referente concorrência Edital MDS/SESAN nº 05/2012 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À IMPLANTAÇÃO OU MODERNIZAÇÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO, em conformidade com Lei nº. 12.466, de 12 de agosto 2011, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007 e a portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, e a portaria nº 67, de 08 de março de 2006.

[Assinatura]
 JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES FRANÇA
 Presidente do CONSEA-PB

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 183/PGE

João Pessoa, 04 de Julho de 2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar **BRIGDA DHELMARA FERREIRA MOREIRA DE LACERDA** matrícula nº 172.232-5, Assistente Jurídico de Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, CAT -2, OAB-PB nº 16998, para recebimento e devolução de autos em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Justiça Federal na Paraíba, Justiça do Trabalho -13ª Região, Ministério Público Federal e Ministério Público da Paraíba, bem como em todas as Comarcas do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

[Assinatura]
 GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Procurador Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 328/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, considerando a Resolução Nº 001/2010-DPPB/GDPG, e a Resolução Normativa Nº 007/2011-DPPB/GDPG.

RESOLVE designar o Defensor Público **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, Símbolo DP-3, matrícula 072.612-5, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a **Cadeia Pública da Comarca de Juazeirinho**, revogando-se as designações anteriores, ate ulterior deliberação.

Publique-se,
 Cumpra-se.

Portaria Nº 329/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria Nº 222/2012-DPPB-GDPG, publicada no Diário Oficial de 05/05/2012, que autorizou o afastamento da Defensora Pública **VERA LÚCIA MARQUES BRAGA**, símbolo DP-2, matrícula 133.362-3, para gozo de Licença Especial, referente ao período de 04.10.1994 a 04.10.1999.

Publique-se,
 Cumpra-se.

Portaria Nº 330/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E nomear **LIZANDRO FREITAS DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CSE-3.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 331/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E nomear **WILSON PAULO COSTA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CSE-3.

Publique-se.
 Cumpra-se.

Portaria Nº 332/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, considerando a Resolução Nº 001/2010-DPPB/GDPG, e a Resolução Normativa Nº 007/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar o Defensor Público **DJACY LIMA DE OLIVEIRA**, Símbolo DP-2, matrícula 089.337-4, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a **Cadeia Pública da Comarca de Pombal**, revogando-se as designações anteriores, ate ulterior deliberação.

Publique-se,
 Cumpra-se.

Portaria Nº 333/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 014/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA SOUZA DANTAS**, Símbolo DP-3 matrícula 070.034-7, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais junto a **Comarca de Alhandra**, cumulativamente com as designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se,
 Cumpra-se.

Portaria Nº 334/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA**, Símbolo DP-4, matrícula 064.503-6, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais **junto à 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Comarca da Capital**, até ulterior deliberação.

Publique-se,
 Cumpra-se.

[Assinatura]
 Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado